

\* EDITAL Nº 28/70 \*

De origem de Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 560/70

de 5 de novembro de 1970

"Dispõe sobre autorização para aquisição de equipamentos rodoviários e veículos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e da promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os seguintes equipamentos rodoviários e veículos:

- a) Dois caminhões novos com capacidade;
- b) Tratorac e
- c) Um veículo.

Artigo 2º - Para atender as despesas no corrente exercício com a aquisição dos equipamentos rodoviários e veículos de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), o qual terá a seguinte classificação:

4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações . . Cr\$ 10.500,00  
4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações . . Cr\$109.500,00

Parágrafo único - Os orçamentos futuros do Município considerarão obrigatoriamente as dotações necessárias à liquidação dos compromissos derivados desta lei.

Artigo 3º - Para pagamento do preço dos equipamentos e veículos de que trata esta lei, fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a contrair empréstimo com instituição financeira oficial ou particular.

Parágrafo único - Como garantia da operação do crédito, os equipamentos e veículos a serem adquiridos poderão ser alienados fiduciariamente à instituição financeira, nos termos da legislação pertinente em vigor.

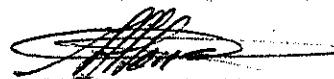
Artigo 4º - O Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto com os recursos:

- a- da emulação parcial da dotação 4.1.1.0.94 - Obras Públicas - II - do orçamento vigente no corrente exercício e
- b- do excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

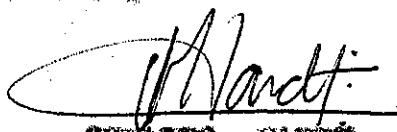
Parágrafo único - A emulação parcial da dotação 4.1.1.0.94 - Obras Públicas - II - será no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados).

- II -

Prefeitura Municipal de Gramacho, em 5 de novembro de 1970

  
**JOAQUIM ALVES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado  
na Portaria na mesma data.

  
**EDVALDO BANDT**  
**SECRETARIO DA PREFEITURA**